



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

☐ LEI	☐ RREO	☒ DECRETO
☐ EDITAL	☒ PUBLICADO no DOM	
☐ PORTARIA	☒ Publicado no QUADRO MURAL	
Publicado no Dia <u>03/05/21</u> a _____		
<i>Amila Dellagostini</i> Secretaria da Administração		

DECRETO Nº 391, DE 03 DE MAIO DE 2021

Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

Art. 2º O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

§ 1º. É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação, entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 2º. O SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial, além de controlar e permitir a evidenciação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, dos Órgãos de que trata o caput deste artigo.



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal designará, através de Portaria, Comissão Especial com atribuição de analisar os requisitos mínimos do SIAFIC, em atendimento ao Decreto Federal nº 10540/2020.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme art. 18, do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2021

PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO
DECRETO FEDERAL Nº 10540/2020

AÇÃO	Resultados esperados	Início	Fim	Responsável	Forma de Atuação
<u>Ação 01:</u> Instituir uma comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição de responsáveis pelo acompanhamento e alinhamento de ações e metas	10/05/2021	30/07/2021	Comissão de Avaliação	Publicação de Portaria instituindo a Comissão de avaliação do processo de adequação do SIAFIC
<u>Ação 02:</u> Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos do Decreto 10.540/2020)	Com base na situação atual avaliar e identificar ações corretivas do sistema atual	02/08/2021	30/11/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o decreto 10540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa entre o Decreto e a Situação Atual.
<u>Ação 03:</u> Reunião com a empresa fornecedora do Software para alinhamento e entendimento quanto as Ações Evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software	01/12/2021	31/03/2022	Comissão de Avaliação	- Apresentar a empresa a Análise comparativa entre o Decreto 10540/2020 e a Situação Atual. - Solicitar a empresa para que realize as adequações necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

mínimos do Sistema.	atualmente para o Executivo				atendimento do SIAFIC ao Decreto 10540/2020.
<u>Ação 04:</u> Desenvolver o planejamento elaborado com a empresa de Software	Realizar todas as adequações necessárias conforme a necessidade e verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.	01/04/2022	30/11/2022	Comissão de Avaliação	- Realização das rotinas de adequação e integração do software.
<u>Ação 05:</u> Implantação Plena do SIAFIC	Realizar verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC	01/12/2022	01/01/2023	Comissão de Avaliação	- Realizar rotinas de verificações finais, realização de ajustes se necessários; capacitação de usuários e em 01 de janeiro de 2023 a implantação plena.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Maio de 2021.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAMILA DALLAGNOL RAMOS DA SILVA
Secretária da Administração